



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 243/2008-MPBA, DE 28.04.2008.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA "D" E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO
DO AMAPÁ,**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º: Passa a denominar-se de "**Rua Manoel de Almeida Rangel**",
a **Rua "D"**, que se inicia na Avenida Francisco Braz, terminando na Avenida João de
Oliveira Souza, localizada nos bairros Central e do Balneário.

Artigo 2º: Fica o poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas
indicativas para a sinalização da referida Avenida.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por
conta das dotações orçamentárias já existentes e outras que fica o Executivo Municipal
autorizado a contrair.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari/AP., 28 de Abril de 2008.


ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
-Prefeito Municipal-